



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 201/2019

Sumário: Aprova as minutas dos contratos fiscais de investimento e do aditamento a contrato fiscal de investimento a celebrar entre o Estado Português e diversas sociedades comerciais.

O investimento produtivo em Portugal, nos mais variados setores, nomeadamente na indústria transformadora, é essencial ao relançamento da economia.

A presente resolução aprova as minutas de nove contratos fiscais de investimento, e respetivos anexos, com processos negociais já concluídos.

A presente resolução aprova igualmente a minuta de um aditamento, bem como o respetivo anexo, a um contrato fiscal de investimento celebrado em 22 de novembro de 2017, com processo negocial igualmente já concluído.

Considera-se que estes projetos de investimento, pelo seu mérito, demonstram especial interesse para a economia nacional e reúnem as condições necessárias para a concessão dos incentivos fiscais aos grandes projetos de investimento, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro, na sua redação atual.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Aprovar a minuta do contrato fiscal de investimento e respetivos anexos, a celebrar entre o Estado Português, representado pela Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E. (AICEP, E. P. E.), e a sociedade Natixis — Sucursal em Portugal, com o número de pessoa coletiva 980 566 797, à qual se atribui um crédito a título de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas.

2 — Aprovar a minuta do contrato fiscal de investimento e respetivos anexos, a celebrar entre o Estado Português, representado pela AICEP, E. P. E., e a sociedade Gestamp Aveiro — Indústria de Acessórios Automóveis, S. A., com o número de pessoa coletiva 502 094 486, à qual se atribui um crédito a título de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas.

3 — Aprovar a minuta do contrato fiscal de investimento e respetivos anexos, a celebrar entre o Estado Português, representado pela AICEP, E. P. E., e a sociedade Lauak Aerostructures Grândola, S. A., com o número de pessoa coletiva 513 864 911, à qual se atribui um crédito a título de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas, uma redução de imposto municipal sobre imóveis e uma isenção em sede de imposto do selo.

4 — Aprovar a minuta do contrato fiscal de investimento e respetivos anexos, a celebrar entre o Estado Português, representado pela AICEP, E. P. E., e a sociedade Vila Galé Internacional — Investimentos Turísticos, S. A., com o número de pessoa coletiva 505 127 628, à qual se atribui um crédito a título de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas e uma isenção em sede de imposto do selo.

5 — Aprovar a minuta do contrato fiscal de investimento e respetivos anexos, a celebrar entre o Estado Português, representado pela AICEP, E. P. E., e a sociedade TMG — Tecidos Plastificados e Outros Revestimentos para a Indústria Automóvel, S. A., com o número de pessoa coletiva 503 902 128, à qual se atribui um crédito a título de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas e uma isenção em sede de imposto do selo.

6 — Aprovar a minuta do contrato fiscal de investimento e respetivos anexos, a celebrar entre o Estado Português, representado pela AICEP, E. P. E., e a sociedade Ferrado Nacomporta I, Unipessoal, L.ª, com o número de pessoa coletiva 514 053 038, à qual se atribui um crédito a título de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas.

7 — Aprovar a minuta do contrato fiscal de investimento e respetivos anexos, a celebrar entre o Estado Português, representado pela AICEP, E. P. E., e a sociedade Nozul Algarve, S. A., com o número de pessoa coletiva 501 589 112, à qual se atribui um crédito a título de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas.



8 — Aprovar a minuta do contrato fiscal de investimento e respetivos anexos, a celebrar entre o Estado Português, representado pela AICEP, E. P. E., e a sociedade Eurocast Aveiro, S. A., com o número de pessoa coletiva 513 850 074, à qual se atribui um crédito a título de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas e uma isenção em sede de imposto do selo.

9 — Aprovar a minuta do contrato fiscal de investimento e respetivos anexos, a celebrar entre o Estado Português, representado pela AICEP, E. P. E., e a sociedade Borgwarner Emissions Systems Portugal, Unipessoal, L.^{da}, com o número de pessoa coletiva 507 004 493, à qual se atribui um crédito a título de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas.

10 — Aprovar a minuta do aditamento ao contrato fiscal de investimento a celebrar entre, por um lado, o Estado Português, representado pelo IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P. (IAPMEI, I. P.) e, por outro lado, a sociedade Bohus Biotech Portugal, L.^{da}, com o número de pessoa coletiva 513 246 754.

11 — Determinar que os originais dos contratos referidos nos n.ºs 1 a 9 fiquem arquivados na AICEP, E. P. E.

12 — Determinar que o original do aditamento ao contrato referido no n.º 10 fique arquivado no IAPMEI, I. P.

13 — Determinar que a presente resolução reporta os seus efeitos à data da sua aprovação.

Presidência do Conselho de Ministros, 19 de dezembro de 2019. — Pelo Primeiro-Ministro, *Pedro Gramaxo de Carvalho Siza Vieira*, Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital.

112879685